REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Terça-feira, 6 de Maio de 2009



Série

Número 86

Suplemento

Sumário

VICE-PREDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL Despachos - Transmissão, oneração e registo de imóveis

VICE-PREDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL

Despacho

Transmissão, oneração e registo de imóveis

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º do D.L. n.º 263-A/2007, de 23 de Julho e em harmonia com o Despacho n.º 66/2009 datado de 04 de Maio do Presidente do IRN, I.P, determino que, a partir do próximo dia 6 de Maio, seja disponibilizado nas Conservatórias do Registo Predial de Machico, Ribeira Brava e São Vicente o procedimento especial de transmissão, oneração e registo de imóveis previsto pelo diploma legal supra referenciado.

Funchal, 5 de Maio de 2009.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

Despacho

Transmissão, oneração e registo de imóveis

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º do D.L. n.º 263-A/2007, de 23 de Julho e em harmonia com o Despacho n.º 51/2009 do Presidente do IRN, I.P. datado de 14 de Abril de 2009, determino com efeitos retroactivos, desde o passado dia 16

de Abril último, a disponibilização nas Conservatórias do Registo Predial de Câmara de Lobos e Porto Santo o procedimento especial de transmissão, oneração e registo de imóveis previsto pelo diploma legal supra referenciado.

Funchal, 5 de Maio de 2009.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

Despacho

Transmissão, oneração e registo de imóveis

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º do D.L. n.º 263-A/2007, de 23 de Julho e em harmonia com o Despacho n.º 43/2009 do Presidente do IRN, I.P. datado de 24 de Março de 2009, determino com efeitos retroactivos que, desde o passado dia 27 de Março último, a disponibilização na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz o procedimento especial de transmissão, oneração e registo de imóveis previsto pelo diploma legal supra referenciado.

Funchal, 5 de Maio de 2009.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	. € 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	. € 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	. € 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página
 $\in \ 0,\!29$

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)